

Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

Processo: 024/2023

Data: 31/10/2023

NOTA EMPENHO	Numero	388	Processo:	024/2023
Ficha 17	Data	10/10/2023	Requi	Venci
Licitação	DISPENSA	Nº	Doc	NOTA FISCAL
Fornecedor	DISQUINHO COM. DE DISCOS LTDA	24.984.767/0001-60	Cod	65
Endereço	AV. MINISTRO JOAO ALBERTO	812	BARRA DO GARCAS	78600-000

Recurso/Aplicação

500 Recursos não Vinculados de Impostos
1 Recursos do Exercício Corrente
1 Recursos Livres (Não Vinculados)
001 Ordinário
001 Recursos Proprios do Municipio

Material/Serviço

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA POTENCIA PARA A SALA DE SOM, CONFORME DISPENSA 024/2023.

OR - Ordinário PODER LEGISLATIVO
01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA
01 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
4.4.90.52.33 AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTES SEC CAMARA
01.122.0102.1001.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
70.000,00	49.756,80	2.910,00	17.333,20

2.910,00 dois mil, novecentos e dez reais *****

Autorizado

10/10/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

Contabilizado

10/10/2023

GISLENE GOMES GUIMARÃES
CONTADORA - CRC: 017155/MT



Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	388 / 1	Processo:	024/2023
Ficha	17	Data	26/10/2023	Requi	Venci 31/10/2023
Licitação	DISPENSA	Nº		Doc	NOTA FISCAL
Fornecedor	DISQUINHO COM. DE DISCOS LTDA		24.984.767/0001-60	Cod	65
Endereço	AV. MINISTRO JOAO ALBERTO		812 BARRA DO GARCAS		78600-000

Recurso/Aplicação

Material/Serviço

500 Recursos não Vinculados de Impostos
 1 Recursos do Exercício Corrente
 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
 001 Ordinário
 001 Recursos Proprios do Municipio

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA POTENCIA PARA A SALA DE SOM, CONFORME DISPENSA 024/2023.

OR
 01 01 02 PODER LEGISLATIVO
 01 SECRETARIA DA CAMARA
 4.4.90.52.33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 01.122.0102.1001.0000 AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTES SEC CAMARA

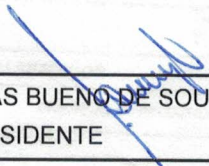
Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
2.910,00	2.910,00	2.910,00	0,00
2.910,00 dois mil, novecentos e dez reais *****			


Autorizado

Contabilizado

26/10/2023

26/10/2023


 ELIAS BUENO DE SOUZA
 PRESIDENTE


 SANDRA CESARIA DOS SANTOS
 RESP. ATESTO DA LIQUIDAÇÃO

ATESTADO DE RECEBIMENTO

Atesto que recebi as mercadorias
 constantes desta NOTA

Data: 26/10/2023

ASSINATURA

ANEXOS ADICIONAIS

RECEBIMOS DE...
 RECEBIMOS DE...
 RECEBIMOS DE...
 RECEBIMOS DE...
 RECEBIMOS DE...

Recebemos de DISQUINHO COM. DE DISCOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/10/2023 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA Valor Total: 2.910,00

NF-e
Nº 000.008.903
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DISQUINHO
DISQUINHO COM. DE DISCOS LTDA

AV. MINISTRO JOAO ALBERTO., 812 - CENTRO - BARRA DO GARCAS
- MT - CEP: 78600-000
Fone: (66)3401-2353

DANFE
da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.008.903
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 1024 9847 6700 0160 5500 1000 0089 0312 2766 6256

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230081369986 19/10/2023 14:09:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

130639850

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

24.984.767/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CNPJ / CPF

15.372.402/0001-94

DATA DA EMISSÃO

19/10/2023

ENDEREÇO

PRACA TRES PODERES, SN

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA DA SAÍDA

19/10/2023

UF

MT

TELEFONE / FAX

(66)3438-2384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:10:57

DUPLICATAS

Número : 001

Vencimento : 03/11/2023

Valor : R\$ 2.910,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,37 (36,92 %)	2.910,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

1 - DESTINATARIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
370253	POWER OP LINE OP2800	85185000	0102	5102	PC	1,0000	2.910,00	2.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATESTADO DE RECEBIMENTO Atesto que recebi as mercadorias constante desta NOTA. Data <u>20/10/2023</u> _____ ASSINATURA													

DADOS ADICIONAIS

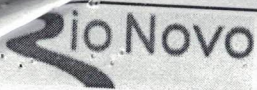
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Pedido(s): 48146 - Vendedor: JHULLY - Local Cob.: CARTEIRA - Cond. Pagto.: 15 DIAS - Usuario:
CAIXA - Cliente: 9565/CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Trib aprox R\$: 579,67 Federal 494,70 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 72C182

PROCON MT RUA BALTAZAR NAVARROS, No567BAIRRO BANDEIRANTES, CUIABA-MT FONE 151

RESERVADO AO FISCO



RIO NOVO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
 RUA BOROROS - QD 61 - LT 11, 12, 267
 SETOR SUL II - FONE: (66)3402-1464
 BARRA DO GARCAS - MT - CEP: 78600-000
 operacional@rionovocargas.com.br

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

AUTORIZAÇÃO

19/10/23 16:59 FL 1/1

CNPJ 31.358.879/0001-71 IE 137356170

RNTRC 51653322

SÉRIE NÚMERO
1 00000349

MODAL
RODOVIÁRIO

MODELO
57

Nº PROTOCOLO
151230656010447

TIPO DO CT-E
NORMAL

TIPO DO SERVIÇO
NORMAL

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
5353 Transp a est comercial

CONTROLE DO FISCO



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
 51.2310.31.358.879/0001-71-57-001-000.660.349-102.416.819-5

ORIGEM DA PRESTAÇÃO
BARRA DO GARCAS/MT

DESTINO DA PRESTAÇÃO
NOVA XAVANTINA/MT

EMITIDO POR
eduardo

REMETENTE DISQUINHO COM. DE DISCOS LTDA
 END AV. MINISTRO JOAO ALBERTO 812 CENTRO
 MUN BARRA DO GARCAS - MT
 CNPJ 24.984.767/0001-60

IE 130639850

CEP 78600-000
FONE (66)34012131

FRETE PESO
FRETE VALOR
DESPACHO
GRIS

29,26
42,33
22,00
10,48

MERCADORIA		POWER	OP LINE	O
PROD PREDOMIN	ESPECIE			DIVERSOS
VALOR MERCADORIA (R\$)				2.910,00
QTDE PARES/VOLUMES		0		1
CUBAGI(m3)/PESO (Kg)		0,0000		10,000
PESO CÁLCULO (Kg)				10,000

DESTINATARIO NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL
 END PC TRES PODERES S N CENTRO
 MUN NOVA XAVANTINA - MT
 CNPJ 15.372.402/0001-94

IE

CEP 78690-000
FONE 0

EXPEDIDOR DISQUINHO COM. DE DISCOS LTDA
 END AV. MINISTRO JOAO ALBERTO 812 CENTRO
 MUN BARRA DO GARCAS - MT
 CNPJ 24.984.767/0001-60

IE 130639850

CEP 78600-000
FONE (66)34012131

RECEBEDOR/LOC ENTREGA NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL
 END PC TRES PODERES,S N SN CENTRO
 MUN NOVA XAVANTINA - MT
 CNPJ 15.372.402/0001-94

IE

CEP 78690-000
FONE 0

TOMADOR DISQUINHO COM. DE DISCOS LTDA
 END AV. MINISTRO JOAO ALBERTO 812 CENTRO
 MUN BARRA DO GARCAS - MT
 CNPJ 24.984.767/0001-60

IE 130639850

CEP 78600-000
FONE (66)34012131

FRETE TOTAL (R\$)

104,07

VALOR A RECEBER (R\$)

104,07

DESTAQUE DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - Em R\$

ICMS/ISS: 0,00 PIS: 0,68 COFINS: 3,12 TOTAL: 3,80

CHAVES NF-E/CT-E

NF-E: 51231024984767000160550010000089031227666256



OBSERVAÇÕES
 LEI 11.442 DE 05/01/2007 QUE DISPOE SOBRE O TRANSP ROD DE CARGA - TRC - Transporte subcontratado/redespachado para VIATUR PASSAGENS LTDA, CNPJ 03.733.047/0001-52, IE: ISENTA. - CST: 51 - Apolice seguro: 087372019010654000362 - Seguradora: 33040981000150 AIG SEGURO S BRASIL S - DIPERIMENTO CONF ART. 37 RICMS/MT, INCISO XIII - TABE LA: GENERICA NG255978 - ROTA: BGSF/NVXP - TARIF: 015 - TIPO MERCAD: MATERIAL ELETRONICO, PECAS E ACESSORIOS. Conferente: EDUARDO - Tratamento de dados pessoais pode ser dado para execucao de contrato de transporte (LGPD art. 7, V).

PLACA COLETA ARMAZEM

TOMADOR REMET

COBRAR A VISTA

PREV.ENTREGA 23/10/23

NR 16801082987631 - 16801082987806

DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE ENTREGA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI AS MERCADORIAS DAS COMPRAS EFETUADAS POR MIM E QUE A EMBALAGEM NÃO APRESENTAVA AVARIAS E NEM SINAL DE VIOLAÇÃO. DECLARO AINDA QUE AS MERCADORIAS ESTÃO DE ACORDO COM A NOTA FISCAL E EM PERFEITO ESTADO.

TENTATIVAS DE ENTREGA

1° / / - : - :
 2° / / - : - :
 3° / / - : - :

NOME LEGÍVEL

RG/CPF

PARENTESCO

DATA/HORA

ASSINATURA/CARIMBO

BGS 662929-6

NVX / 786

PROCESSADO POR SSW.INF.BR

SANDRA CESARIA DOS SANTOS
 IDENTIFICADA DE FISCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)

Data da consulta: 20/10/2023 10:57:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.984.767/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.4 do termo de referência do processo administrativo 024/2023, em caráter provisório, atestando que as respostas ao item I do lote I da dispensa de licitação 024/2023, conforme definido no Modelo de Execução do processo supracitado, foram recebidas provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da CONTRATANTE quanto a adequação da entrega às condições contratuais.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes materiais ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência da dispensa, identificando que existem correções por parte da CONTRATADA.

Nova Xavantina - MT, 20 de outubro de 2023

SANDRA CESARIA DOS SANTOS
SUBSTITUIDA DE ENCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Memorando 001/2023

Nova Xavantina, 20 de Outubro de 2023

Sr.º

Deuselira Rodrigues
Operadora de Som

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Dispensa de licitação 024/2023

Prezada

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.4 do termo de referência do processo administrativo 024/2023, em caráter provisório, atestamos que as mercadorias correspondentes ao item 1 do lote I da dispensa de licitação 024/2023, conforme definido no Modelo de Execução do processo supracitado, foram recebidas provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes materiais ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência da dispensa, identificando que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

Nova Xavantina – MT, 20 de Outubro de 2023

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
SUBSTITUTA DE FISCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Memorando 001/2023

Nova Xavantina, 20 de Outubro de 2023

Sr.^a

Deuselira Rodrigues de Souza
Operadora de Som

Prezada:

Em virtude do processo administrativo de compras e serviços 024/2023, que trata dentre outros sobre a aquisição de “01 Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento”, venho por este solicitar informações quanto ao produto entregue pelo vencedor, se o referido aparelho entregue é condizente com o que foi licitado e se o mesmo está em perfeitas condições de uso, a fim de dar embasamento para emissão por parte deste setor, do termo definitivo de entrega, já que o amplificador de potência é de uso por parte da sala de som.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
SUBSTITUTA DE FISCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)

Deuselira Rodrigues de Souza
Operadora de Som

Recebido: 20/10/23



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA- MT
Administração 2023/2024

TERMO Cnpj 15.372.402/0001-94 DEFINITIVO

Dispensa de licitação 024/2023

Memorando nº 001/2023

Nova Xavantina, 23 de Outubro de 2023

Sr^a
Sandra Cesaria dos Santos
SUBSTITUTA DE FISCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)

Prezada:

Em resposta a processo administrativos de compras e serviços 024/2023, que trata sobre a aquisição de "01 Amplificador de potencia Op-2800 500W rms, 2 canais, 250W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entrada XLR/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xprof.) 110x483x335mm, cor preto que esteja em linha de produção pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento" venho por deste informar que o produto entregue pelo vendedor estar condizente com o produto licitado e esta em perfeito condições de uso.

Sem mais para o momento renovamos protestos de estima e consideração

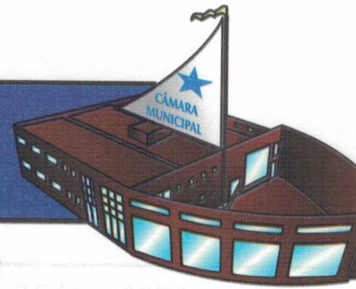
Deuselira Rodrigues de Souza
Operadora de Som

Recebi em 23/10/23
às 14:11h
Sandra



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Dispensa de licitação 024/2023

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.6 do termo de referência do processo administrativo 024/2023, em caráter definitivo, atestamos que os materiais identificados no item 1 do lote I da dispensa de licitação 024/2023, foram devidamente entregues e atendem às condições e exigências de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão especificado no Termo de Referência, da dispensa acima indicada. Destacamos que não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejem indicação de sanções. Assim, o valor a liquidar corresponde ao valor R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).

Despesa Liquidada: R\$ 2.910,00

Nova Xavantina – MT, 24 de Outubro de 2023.

SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
SUBSTITUTA DE FISCAL DE CONTRATO
 (Portaria nº 464/2022)

Banco	C/C	Cheque	Valor R\$
			2.910,00
TOTAL			R\$ 2.910,00

Despesa paga em 26/10/2023 com os recursos acima discriminados

SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PC TRES PODERES

15.372.402/0001-94

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00601

DATA: 26/10/2023 VENCTO:31/10/2023 PAGTO: 26/10/2023

Credor...: DISQUINHO COM. DE DISCOS LTDA CNPJ: 24.984.767/0001-60 Cod: 65

Endereço: AV. MINISTRO JOAO ALBERTO

Cidade...: BARRA DO GARCAS

CEP: 78600-000

Discriminação...:

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA POTENCIA PARA A SALA DE SOM, CONFORME DISPENSA 024/2023.

Valor **2.910,00**

(dois mil, novecentos e dez reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 2.910,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
388 / 1	OR	010102	01.122.0102.1001.0000	4.4.90.52.00	R\$ 2.910,00	R\$ 0,00	R\$ 2.910,00
TOTAL				R\$ 2.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.910,00

Despesa Líquida: **R\$ 2.910,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 26/10/2023

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	4.107-6	102601	2.910,00
TOTAL. . .			R\$ 2.910,00

Despesa paga em 26/10/2023 Com os recursos acima discriminados

Sandra Cesaría dos Santos
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

SISBB SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.48.47
1322601322 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020231026171332304660225
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94
VALOR: 2.910,00
DATA: 26/10/2023 - 16:33:24

PAGO PARA: Disquinho Som e Informatica
CNPJ: 24.984.767/0001-60
CHAVE PIX: 24984767000160
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1308 - CONTA: 0003000000000006078
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 26/10/2023 - 16:33:26

=====

DOCUMENTO: 102601
AUTENTICACAO SISBB: 9.D59.489.AA5.983.372

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Câmara Municipal de Nova Xavantina

15372402/0001-94

PC TRES PODERES

NOTA EMPENHO	Numero	389	Processo:	024/2023
Ficha 24	Data	10/10/2023	Rajui	Venci
Licitação	DISPENSA	Nº	Doc	NOTA FISCAL
Fornecedor	MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI	36.228.821/0001-27	Cod	891
Endereço	R RAIMUNDO CARNEIRO DE BRITO	513	ARAGARCAS	76240-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FONTES PARA COMPUTADOR, CONFORME DISPENSA 024/2023.
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinário PODER LEGISLATIVO
01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA
01 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.90.30.17 APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA
01.122.0102.2003.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
120.000,00	90.238,74	971,21	28.790,05
971,21 novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos *****			

Autorizado	Contabilizado
10/10/2023	10/10/2023
ELIAS BUENO DE SOUZA PRESIDENTE	GISLENE GOMES GUIMARÃES CONTADORA - CRC: 017155/MT

Recebemos de MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/10/2023 Dest/Remo: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA Valor Total: 971,21

NF-e
Nº 000.004.849
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO
MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI

RUA RAIMUNDO CARNEIRO DE BRITO QD 24 LT1, 513 - SETOR
ARAGUAIA - ARAGARCAS - GO - CEP: 76240-000
Fone: (66)3401-3000

DANFE
da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.004.849
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5223 1036 2288 2100 0127 5500 2000 0048 4916 1518 6144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152236856905965 30/10/2023 12:24:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107869292

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

36.228.821/0001-27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CNPJ / CPF

15.372.402/0001-94

DATA DA EMISSÃO

30/10/2023

ENDEREÇO

PRACA TRES PODERES S/N CENTRO, 0

BAIRRO / DISTRITO

SETOR XAVANTINA

CEP

78690-000

DATA DA SAÍDA

30/10/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

(66)3438-2384

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

12:25:31

DUPLICATAS

Número : 001

Vencimento : 06/11/2023

Valor : R\$ 971,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	238,87 (26,63 %)	897,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
74,21	0,00	0,00	0,00	0,00	971,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	4 - PROP/DEST				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
29262	FONTE PARA ALL IN ONE 3GREEN MODELO 12V KMEX	85044090	2102	6102	UNID	3,0000	299,00	897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATESTADO DE RECEBIMENTO Atesto que recebi as mercadorias constante desta NOTA. Data <u>01/11/2023</u> <u>Patricia F. Gomes</u> ASSINATURA													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBS: Vendas efetuadas no estado de GO - Destinatários fora do estado estão sujeitas a incidência de imposto conforme legislação estadual.

OBS: Pedido(s): 15248 - SOLIC POR SANDRA. FONTE PARA ALL IN ONE GREEN PEDIDO POR ENCOMENDA. FRETE RIO NOVO 74,21. - Vendedor: JULIANA SILVA - Local Cob.: CARTEIRA - Cond. Pagto.: 07 DIAS - Usuario: CAIXA VENDAS - Cliente: 4292/CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Entrega: DESPACHAR XAVANTE

Trib aprox R\$: 176,08 Federal 62,79 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 66E459

RESERVADO AO FISCO

Tel: (66) 3438-2384 - E-mail: camarax@novax.com.br
www.novaxavantina.mi.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Dispensa de licitação 024/2023

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.4 do termo de referência do processo administrativo 024/2023, em caráter provisório, atestamos que as mercadorias correspondentes ao item 1 do lote II da dispensa de licitação 024/2023, conforme definido no Modelo de Execução do processo supracitado, foram recebidas provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes materiais ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência da dispensa, identificando que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

Nova Xavantina – MT, 30 de Outubro de 2023

SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
SUBSTITUTA DE FISCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Dispensa de licitação 024/2023

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.6 do termo de referência do processo administrativo 024/2023, em caráter definitivo, atestamos que os materiais identificados no item 1 do lote II da dispensa de licitação 024/2023, foram devidamente entregues e atendem às condições e exigências de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão especificado no Termo de Referência, da dispensa acima indicada. Destacamos que não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de sanções. Assim, o valor a liquidar corresponde ao valor R\$ 971,21 (novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

Nova Xavantina – MT, 01 de Novembro de 2023.

SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
SUBSTITUTA DE FISCAL DE CONTRATO
(Portaria nº 464/2022)



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PC TRES PODERES
15.372.402/0001-94

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00659

DATA: 01/11/2023 VENCTO:10/11/2023 PAGTO: 01/11/2023
Credor...: MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO E CNPJ: 36.228.821/0001-27 Cod: 891
Endereço: R RAIMUNDO CARNEIRO DE BRITO
Cidade...: ARAGARCAS CEP: 76240-000

Discriminação...:

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FONTES PARA COMPUTADOR, CONFORME DISPENSA 024/2023.

Valor **971,21**

(novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 971,21**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
389	/ 1	OR 010102	01.122.0102.2003.0000	3.3.90.30.00	R\$ 971,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 971,21
TOTAL					R\$ 971,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 971,21

Despesa Líquida: **R\$ 971,21**

ORDEM DE PAGAMENTO


PAGUE-SE 01/11/2023


ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	4.107-6	110102	971,21
TOTAL. . .			R\$ 971,21

Despesa paga em 01/11/2023 Com os recursos acima discriminados


SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.59.03
1322601322 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020231101163923315727442
CNPJ DO PAGADOR: 15.372.402/0001-94
VALOR: 971,21
DATA: 01/11/2023 - 15:31:00

PAGO PARA: Marvel Informatica e Automacao Eirel
CNPJ: 36.228.821/0001-27
CHAVE PIX: 36228821000127
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0571 - CONTA: 0000000000001077929
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 01/11/2023 - 15:31:00

DOCUMENTO: 110102
AUTENTICACAO SISBB: E.89D.D4C.52A.291.0F3

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC207947 SANDRA CESARIA DOS SANTOS.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2023

ENTRADA: 18/09/2023

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO ADQUIRIR UM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA OP2800 500W RMS, 02 CANAIS e 03 (três) FONTES 12V 5A ALL IN ONE 3GREEN ORIGINAL PARA COMPUTADOR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VENCEDOR: _____

CNPJ: _____

Lote I: Disquinho Comercio de Discos
24.984.767/0001-60

Lote II: Marvel Informatica e Auto-
mação Eireli.
36.228.821/0001-27



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Diretor de gabinete, administração e finanças.

Responsável pela Solicitação: Geovanna Bispo De Souza Coelho Matrícula: 132

1. Objeto:

1.1. Aquisição de 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais e 03 (três) fontes 12v 5A All In Onde 3green original para computador, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A aquisição de 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais e 03 (três) fontes 12v 5A All In Onde 3green original para computador, que se fazem necessários para funcionamento do som e dos computadores, indispensável para o trabalho do dia a dia e a realização das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões dentre outros eventos, realizados no plenário dessa Casa de Leis.

3. Descrição e quantidades

3.1. Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

3.2. Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
------	--------------------------------------	------------------------------------	--------------	-------------------	------	----------------	----------------



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1	Fonte 12v 5a de alimentação para computador, original, cabo de saída p8, na cor preta, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	130644-8/1	Fonte original para pc All In One 3green	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 25 (vinte e cinco) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionando, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Geovanna Bispo De Souza Coelho.

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 18 de Setembro de 2023.

Geovanna Bispo de Souza Coelho.

Geovanna Bispo De Souza Coelho
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:
 Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Souza
Elias Bueno de Souza
Presidente
Autoridade Competente

Data:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Protocolo de Recebimento

DATA: 18/09/23

Evillyn Daiâne Silva
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 019/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 18 de Setembro de 2023.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para a aquisição de 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w Rms, 02 canais e 03 (três) fontes 12v 5A All In One 3green original para computador. A dispensa será dividida por lotes, a compra vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Elias Bueno de Souza

Presidente da Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 024/2023
Dispensa de Licitação nº 024/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 024/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II



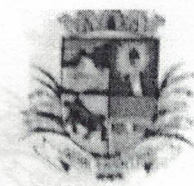
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CONVERSOR 12V,5ª.	153216-2/1	All-in-one 3green ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 024/2023
Dispensa de Licitação nº 024/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa Disquinho Comercio de Discos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.984.767/0001-60, sediado(a) na Av. Ministro João Alberto, a fim de concorrer na Dispensa de Licitação nº 024/2023 da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01	2.910,00	2.910,00
						TOTAL GLOBAL	R\$2.910,00
							0

1. Valor Total estimado: R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: Disquinho Comercio de Discos

b) CNPJ (MF) nº:24.984.767/0001-60;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Termisvado Guimaraes Machado;

d) CPF: 138.639.401-72 RG: 047141-SSP MT;

e) Inscrição Estadual nº: 130639850;

f) Endereço: Av. Ministro João Alberto, nº 812, Centro;

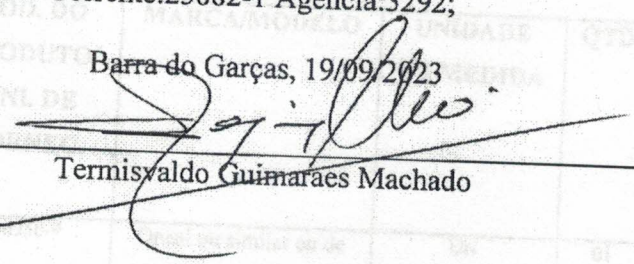
g) Fone: (66) 3401-2131 E-mail: disquinhosom@gmail.com;

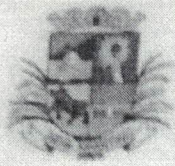
h) CEP: 78600.025;

i) Cidade: Barra do Garças; Estado:MT.

j) Banco: Bradesco Conta Corrente:23882-1 Agência:3292;

Barra do Garças, 19/09/2023


Termisvaldo Guimaraes Machado



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: RUA RAIMUNDO C BRITO
NUMERO 513 SETOR ARAGUAIA CIDADE ARAGARCAS 76240-000
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: Valdirene261722@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 024/2023
Dispensa de Licitação nº 024/2023

Objeto:

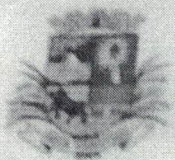
Proposta que faz a empresa MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.228.821/0001-27, sediado(a) na RUA RAIMUNDO C BRITO NUMERO 513 NA CIDADE DE ARAGARÇAS NO ESTADO DE GOIAS a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 024/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNL. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	<p>Amplicificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>Observação: na descrição do produto vendido</p>	146950-9	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

36.228.821/0001-27
MARVEL INFORMATICA E
AUTOMACAO EIRELI
Rua Raimundo Carneiro de Brito, 513
Cidade Araguaia - MT - CEP 76240-000

CEP 76240-000 - ARAGARCAS - GO

Valdirene Alves



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Amplificador Op2800 Oneal 2 Canais Com Sistemas De Proteção Garantia 3 meses								
							TOTAL	R\$ 3.250,00
							FRETE	R\$ 128,41
							TOTAL GLOBAL COM FRETE	R\$ 3.378,41

1. Valor Total estimado: R\$ 3.378,41 (três mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI;
 - b) CNPJ (MF) nº: 36.228.821/0001-27;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: VALDIRENE P. DE O. JUNQUEIRA
 - d) CPF: 031.301.451-50 RG: 1979500-9 SSPMT;
 - e) Inscrição Estadual nº: 732.924 SSP/MT;
 - f) Endereço: rua Raimundo c brito 513 Araguaia de aragarças;
 - g) Fone: 66/66 9209-8888 E-mail: Valdirene261722@gmail.com
 - h) CEP: 78.600-040
 - i) Cidade: Aragarças Estado: Goias.
 - j) Banco: Brasil 001 Conta Corrente: 107792-9 Agência:0571-1

ARAGARÇAS, GO, 20 de setembro de 2023

VALDIRENE P. DE O. JUNQUEIRA

36.228.821/0001-27

MARVEL INFORMATICA E
AUTOMOÇÃO EIRELI

Rua Raimundo Carneiro de Brito, 513
Qd. 24 Lt. 01 - Setor Araguaia

CEP 78 600-040 - ARAGARÇAS-GO

☎(66) 3438-2384 📍Praça Três Poderes, CX Postal 31, CEP 78690-000

Valdirene Peres



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 024/2023
Dispensa de Licitação nº 024/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa W.J Borges & Cia LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.203.669/0001-58, sediado(a) na Rua Waldir Rabelo, nº 1010, Centro, Barra do Garças-MT; a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 024/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UNI. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01	3.150,00	3.150,00
						TOTAL GLOBAL	RS3.150,00
							0

1. Valor Total estimado: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: W.J Borges & Cia LTDA.

b) CNPJ (MF) nº: 15.203.669/0001-58;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Welmer Jose Borges;

d) CPF 460.139.541-00 RG: 1519815- SSPGO;

e) Inscrição Estadual nº: 13.448.287-5;

f) Endereço: Rua Waldir Rabelo, nº 1010, Centro;

g) Fone: (66) 3401-7172 E-mail: tvcornmagazine@hotmail.com;

h) CEP: 78601-010;

i) Cidade: Barra do Garças Estado: MT.

j) Banco: Brasil; Conta Corrente: 150582-3 Agência: 0571-1;

Barra do Garças, 20/09/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Amplificador de potência 70W 2x15W 2x15W 2x15W 165 W em 4x 4x 4x 4x 4x 4x, com proteção contra curto-circuito, proteção térmica, sintonia automática, 100W, 100W, 100W, 100W, 100W, 100W, (Ativo e passivo) 110x110x110mm, com preço que esteja em lista de produção pelo fabricante, com sem 100% eficiência, com recuperação	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
TOTAL				R\$ 3.150,00

Welmer Jose Borges
W. J. BORGES E CIA LTDA
CNPJ: 15.203.669/0001-58
Welmer Jose Borges
CPF: 460.139.541-00
Proprietário

1. Valor Total estimado: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão contempladas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

MARVEL INFORMATICA E AUTOMAÇÃO

MARVEL INFORMATICA E AUTOMAÇÃO EIRELI

CNPJ 36.228.821/0001-27

INSC EST 10.786.929-2

CEL (66) 99229-7590

ARAGARÇAS - GO. CEP. 76.240-000

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	<p>FONTE INDICADA PARA ALL-IN-ONE 3GREEN Fonte 12v 5a Computador All In One 3green Original</p> <p>FONTE INDICADA PARA ALL-IN-ONE 3GREEN ATE 12V 5 AMPERES REAIS COM PLUG P8</p> <p>Fonte De Alimentação</p> <p>Chaveada 12v 5a Bivolt (110/220V automático)</p> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <p>ENTRADA: AC 100-240V</p> <p>SAÍDA: DC 12V</p> <p>CORRENTE NOMINAL: 5A</p> <p>CORRENTE MÁXIMA: 7A</p> <p>PLUG DE SAÍDA: P8</p> <p>CONTEÚDO:</p>	<p>R\$ 299,00</p> <p>+ 24,73</p>	<p>R\$ 897,00</p>

36.228.821/0001-27

MARVEL INFORMATICA E AUTOMAÇÃO EIRELI

Rua Raimundo Carneiro de Brito, 513
Qd. 24 Lt. 01 - Setor Araguaia

CEP 76.240-000 - ARAGARÇAS-GO

	1 Fonte 12v 5A Bivolt (110/220)	MARVEL INFORMATICA E AUTOMOÇÃO	
<p> <small>36.228.821/0001-27</small> <small>015.928.2</small> <small>020-7590</small> <small>78241100</small> </p>			<p> TOTAL: R\$ 897,00 A VISTA FRETE: R\$ 74,21 TOTAL COM FRETE: R\$ 971,21 </p>

FATURAMENTO GOIAS, CASO CNPJ MT HÁ DIFERENCIAL DE ALIQUOTA
 MARVEL INFORMATICA
 ENTREGA 7 A 15 DIAS UTEIS
 FORMA DE PAGAMENTO A VISTA
 CONSULTORA DE VENDAS: JULIANA

36.228.821/0001-27
 MARVEL INFORMATICA E
 AUTOMOÇÃO EIRELI
 Rua Raimundo Carneiro de Brito, 513
 Qd. 24 Lt. 01 - Setor Araguaia
 CEP 76.240-000 - ARAGARCAS-GO

CNPJ 36.228.821/0001-27



CNPJ: 29.544.252/0001-65
CEP: 78600-040

Insc. Municipal: 14396
TEL: (66) 3401-3311

CLIENTE: À: CAMARA DE NOVA XAVANTINA

03- FONTE ALL-IN-ONE 3GREEN 12V 5 AMPERES REAIS PLUG P8 R\$ 449,00 R\$
1.347,00

POR ENCOMENDA
21 DIAS PARA ENTREGA

29.544.252/0001-63

FABRICIO SAKUGAWA

MATHEUS MAIA

CENTRO

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT

FABRICIO SAKUGAWA
(66) 3401-3311

CMX
12/16

ORÇAMENTO

AC: CAMARA DE NOVA XAVANTINA

03- FONTE INDICADA PARA ALL-IN-ONE 3GREEN

ATE 12V 5 AMPERES REAIS COM PLUG P8

VALOR UNIT: R\$ 379,00 a vista

VALOR TOTAL: R\$ 1.137,00 a vista

73.462.358/0001-45

DOS INFORMÁTICA EIRELI

Rua Am... Centro

CEP 73.500-000

BRASIL - GOIÁS - GOIÂNIA

VALOR TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 1.137,00

DOS INFORMATICA LTDA CNPJ: 73.462.368/0001-45

PRAZO DE ENTREGA 25 DIAS! TEM QUE FAZER PEDIDO NO FORNECEDOR

ORÇAMENTO PODE HAVER ALTERAÇÃO CONFORME TABELA DO DIA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

CONSULTORA DE VENDAS: GRAZIELA

CNPJ
73.462.368/0001-45



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de um amplificador de potência Op2800 500w Rms, 02 canais e 03 (três) fontes 12v 5A All In One 3green original para computador, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. Lote II



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Fonte 12v 5a de alimentação para computador, original, cabo de saída p8, na cor preta, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	130644-8/1	Fonte original para pc All In One 3green	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/10/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 28 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w Rms, 02 canais e 03 (três) fontes 12v 5A All In One 3green original para computador, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QT D.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
------	--------------------------------------	--------------------------------	--------------	-------------------	------	----------------	----------------



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1	Fonte 12v 5a de alimentação para computador, original, cabo de saída p8, na cor preta, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	130644-8/1	Fonte original para pc All In One 3green	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.4. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.1, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade e compatibilidade do produto.

1.5. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2023, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. As quantidades previstas em todos os lotes são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.8. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.9. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de bens se justifica diante da necessidade dos referidos equipamentos para suprir as demandas das atividades de rotina. Assim, surgiu a motivação para licitar a aquisição de equipamento de som, sendo 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais, com a finalidade de atender a sala de som do Ente e a fonte de alimentação 12V 5A para atender o gabinete dos vereadores que possuem os computadores com ausência das fontes. Dessa forma, a futura aquisição desses itens proporcionará o funcionamento do som da Câmara Municipal e manter os microcomputadores que estão precisando da fonte em pleno funcionamento. Os equipamentos de áudio atualmente instalados nas dependências da Câmara Municipal tem se demonstrado incompatível com as atividades diárias da Casa, pois o sistema de áudio existente vem apresentando interrupções de funcionamento e causando sérios transtornos, sobretudo quando da realização de sessões



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

nos plenários. O excesso de ruídos e interferências nos terminais de áudio compromete sobremaneira a eficiência desse sistema. A correção dessas situações se dará pela modernização do amplificador de potência, com a introdução de novos recursos e novas soluções tecnológicas, garantindo um pleno funcionamento de todos os recursos que forem implantados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais e as fontes de alimentação 12V 5A, que serão destinados para funcionalidade do som da Câmara Municipal e dos computadores, tendo em vista a necessidade de funcionamento do som para atender a demanda dos eventos e funcionamento dos computadores dos gabinetes, assim esta aquisição se torna indispensável para a realização das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões dentre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço:
Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina –



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por item, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes conforme tabelas abaixo. Para o Lote I foi considerado os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina e região que forneçam equipamentos e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas três empresas na cidade de Barra do Garças-MT e Aragarças-Go com interesse em participar do processo e que possuía o produto com as especificações pedidas. Após consulta com os fornecedores locais e com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três valores obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. Para o Lote II foi considerado os valores praticado no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

em Nova Xavantina e Barra do Garças, Aragarças e Agua Boa que forneçam o objeto demandado, que atendiam a proposta pedida. Após consulta com os fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.4 e 10.5 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

10.4 Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QT. D.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01	3.146,14	3.146,14
						TOTAL GLOBAL	R\$3.146,14

10.5 Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Fonte 12v 5a de alimentação para computador, original, cabo de saída p8, na cor preta, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	130644-8/1	Fonte original para pc All In One 3green	UN	03	144,73	434,21
						TOTAL	R\$434,21

27



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

GLOBAL

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.122.0102.1001.4.4.90.52.00

01.122.0102.1001.3.3.90.30.00

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

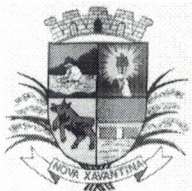
13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

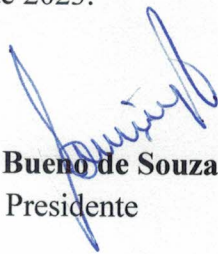
15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 28 de Setembro de 2023.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 024/2023
Dispensa de Licitação nº 024/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 024/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I item 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior.	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II Item 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
------	--------------------------------------	------------------------------------	--------------	-------------------	------	----------------	----------------



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

1	Fonte 12v 5a de alimentação para computador, original, cabo de saída p8, na cor preta, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	130644-8/1	Fonte original para pc All In One 3green	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$.

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO
PUBLICO Nº. 001/2023/CMNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023/
CMNO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2023/CMNO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023/CMNO

A Câmara de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL instituída pela portaria 028/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023, sendo o objeto, CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE BENEFÍCIOS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ACORDO COM O OBJETIVO DE DISPONIBILIZAR O OFERECIMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) PLANO DE COBERTURA NACIONAL E 1 (UM) PLANO DE COBERTURA ESTADUAL, REGISTRADOS NA ANS, AOS SERVIDORES, VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT E SEUS DEPENDENTES, este publicado na data 28 de Setembro de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico

co dos Municípios do Estado de Mato Grosso, N° 4.329, com as seguintes alterações:

NO ITEM 3., SUBITEM 3.1., ONDE SE LÊ:

3.1. O período de inscrição para o credenciamento poderá ser realizado do dia 29 de setembro de 2023 a 05 de outubro de 2023. [...]

LEIA-SE:

3.1. O período de inscrição para o credenciamento poderá ser realizado do dia 02 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023. [...]

NO ANEXO, I TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO VI, MINUTA DO TERMO DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

PLANO DE ASSISTENCIA A SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO

LEIA-SE

PLANO DE ASSISTENCIA A SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL

Nova Olímpia/MT, 28 de setembro de 2023

ELIENE GOMES DOS SANTOS

Presidente Da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço global para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de um amplificador de potência Op2800 500w Rms, 02 canais e 03 (três) fontes 12v 5A All In One 3green original para computador, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, garantia mínima de 12 meses, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Fonte 12v 5a de alimentação para computador, original, cabo de saída p8, na cor preta, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	130644-8/1	Fonte original para pc All In One 3green	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/10/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00

horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 28 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w Rms, 02 canais e 03 (três) fontes 12v 5A All In One 3green original para computador, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI- DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Fonte 12v 5a de alimentação para computador, original, cabo de saída p8, na cor preta, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	130644-8/1	Fonte original para pc All In One 3green	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.4. As propostas deverão apresentar Marca/Modelo para os itens que indicam essa informação conforme a tabela do item 1.1, podendo ser desclassificada caso não apresente os referidos dados em virtude de prejudicar a averiguação da qualidade e compatibilidade do produto.

1.5. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2023, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. As quantidades previstas em todos os lotes são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.8. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.9. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a aquisição de bens se justifica diante da necessidade dos referidos equipamentos para suprir as demandas das atividades de rotina. Assim, surgiu a motivação para licitar a aquisição de equipamento de som, sendo 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais, com a finalidade de atender a sala de som do Ente e a fonte de alimentação 12V 5A para atender o gabinete dos vereadores que possuem os computadores com ausência das fontes. Dessa forma, a futura aquisição desses itens proporcionará o funcionamento do som da Câmara Municipal e manter os microcomputadores que estão precisando da fonte em pleno funcionamento. Os equipamentos de áudio atualmente instalados nas dependências da Câmara Municipal tem se demonstrado incompatível com as atividades diárias da Casa, pois o sistema de áudio existente vem apresentando interrupções de funcionamento e causando sérios transtornos, sobretudo quando da realização de sessões nos plenários. O excesso de ruídos e interferências nos terminais de áudio compromete sobremaneira a eficiência desse sistema. A correção dessas situações se dará pela modernização do amplificador de potência, com a introdução de novos recursos e novas soluções tecnológicas, garantindo um pleno funcionamento de todos os recursos que forem implantados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.984.767/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/1989

NOME EMPRESARIAL
DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISQUINHO SOM E INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MINISTRO JOAO ALBERTO

NÚMERO
812

COMPLEMENTO

CEP
78.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRA DO GARCAS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(66) 3401-2353

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 14:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

369



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.984.767/0001-60

Certidão n°: 53991645/2023

Expedição: 04/10/2023, às 14:37:05

Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.984.767/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.984.767/0001-60
Razão Social: DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS LTDA
Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO 812 / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2023 a 30/10/2023

Certificação Número: 2023100100295500116622

Informação obtida em 04/10/2023 14:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS, CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

115399/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS

CPF/CNPJ

24.984.767/0001-60

Inscrição Municipal

6

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

MINISTRO JOAO ALBERTO

Número

812

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 4 de Outubro de 2023.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 40f3698021e10f6f16a9d8ae023f2419

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 03/11/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS
CNPJ: 24.984.767/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:06 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **94D4.4402.028E.3E59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0046042911**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/10/2023** Hora da emissão: **13:35:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS**

CNPJ: **24.984.767/0001-60**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.063.985-0 - DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **02/12/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T2LATBM2TAB7929U**

41 2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2023 14:50:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS**
CNPJ: **24.984.767/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

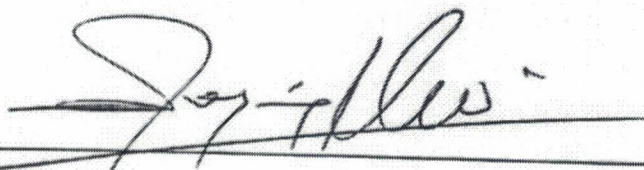
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

A Empresa DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.984.767/0001-60, sediada AV. Ministro João Alberto, nº 812, Centro, Barra do Garças-MT, CEP 78600-025, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Termisvaldo Guimarães Machado

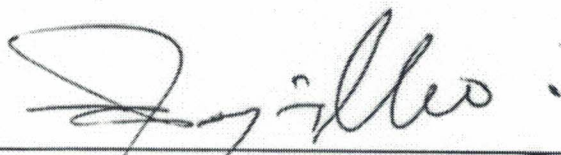
CPF: 138.639.401-72

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.984.767/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Termisvaldo Guimarães Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 047141 Órgão expedidor SSP MT e do C.P.F nº 138.639.401-72, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Barra do Garças, 04 de outubro de 2023.



Termisvaldo Guimarães Machado
CPF: 138.639.401-72
Sócio proprietário



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Re: Certidões e declarações Marvel

DOS Juliana <juliana@dosinformatica.com.br>
Cco: comprascmnx@gmail.com

4 de outubro de 2023 às 16:05

boa tarde sandra
segue em anexo assim como combinado

----- Forwarded message -----

De: **[DOS] Financeiro 1** <financeiro1@dosinformatica.com.br>
Date: qua., 4 de out. de 2023 às 15:49
Subject: Certidões e declarações Marvel
To: DOS Juliana <juliana@dosinformatica.com.br>

Boa tarde !
Seguem em anexo os documentos solicitados.

--
Graziela P. de Souza
DOS Informática Ltda
Telefone: 66 3401-3000
Ramal: 209
E-mail: financeiro1@dosinformatica.com.br
Skype: financeiro1@dosinformatica.com.br

Juliana Silva
Consultora de Vendas
FONE: 66/3401-3000 ramal 200
Wast sap: 66-99231-3000
Skype Email: juliana@dosinformatica.com.br
Site: www.dosinformatica.com.br

415 2



Não contém vírus. www.avast.com

7 anexos

 **Certidão Municipal validade 20102023.pdf**

13K

 **Certidão Trabalhista validade 21102023.pdf**

85K

 **Certidão Federal validade 30032024.pdf**

78K

 **Certidão Estadual validade 04122023.pdf**

6K

 **certidão FGTS validade 23102023.pdf**

90K

 **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.pdf**

159K

 **Declaração que não empresa menor de idade.pdf**

158K

Fis. 46 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.228.821/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO CARNEIRO DE BRITO	NÚMERO 513	COMPLEMENTO QUADRA24 LOTE 01
---	----------------------	--

CEP 76.240-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR ARAGUAIA	MUNICÍPIO ARAGARCAS	UF GO
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSLEI@DOSINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (66) 9234-3000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **14:29:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.228.821/0001-27

Certidão n°: 53990362/2023

Expedição: 04/10/2023, às 14:32:25

Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.228.821/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

948 Q

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.228.821/0001-27
Razão Social: MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI
Endereço: R CORINA DE S MENEZES / SETOR CEARA / ARAGARCAS / GO / 76240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404301387544274

Informação obtida em 04/10/2023 14:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046042758

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/10/2023** Hora da emissão: **13:30:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI**
CNPJ: **36.228.821/0001-27**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **02/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2LAUB22KABM2292**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2023 14:51:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA**
CNPJ: **36.228.821/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

51



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000 -
CNPJ:02.125.227/0001-99 - Fone: (64) 3638-7000 / E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI

CPF/CNPJ: 36.228.821/0001-27

Endereço: RUA RAIMUNDO CARNEIRO DE BRITO, Nº513, QD. 24, LT01, QUADRA24 LOTE 01

BAIRRO: SETOR ARAGUAIA

CIDADE: ARAGARÇAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 15308 - 1

Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,

Emitido em: 04 de outubro de 2023

Validade: 20/10/2023

Código Verificador: IAJdVnVnKzNO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 36.228.821/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:08 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **FA42.B29E.343A.2459**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa Marvel Informática e Automação Eireli., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º36.228.821/0001-27 sediada Rua Raimundo Carneiro de Brito QD 24 LT1 nr 513, setor Araguaia – Aragarças GO, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Valdirene P. O. Junqueira

Valdirene Peres de Oliveira Junqueira

CPF: 031.301.451-50

36.228.821/0001-27
MARVEL INFORMÁTICA E
AUTOMOÇÃO EIRELI
Rua Raimundo Carneiro de Brito, 513
Qd. 24 Lt. 01 - Setor Araguaia
CEP 76 240-000 - ARAGARÇAS-GO

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

Marvel Informática e Automação Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 36.228.821/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Valdirene Peres de Oliveira Junqueira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1979500-9 Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº 031.301.451-50,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Aragarças – GO, 04 de outubro de 2023.

Valdirene P. O. Junqueira

Valdirene Peres de Oliveira Junqueira

CPF: 031.301.451-50

Proprietária.

[36.228.821/0001-27]

MARVEL INFORMÁTICA E
AUTOMAÇÃO EIRELI

Rua Delmundo Carneiro de Brito, 513
Qd. 24 Lt. 01 - Setor Araguaia

[CPF 76 240-000 - ARAGARÇAS-GO]

55

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 024/2023

1. DO OBJETO:

1.1. A aquisição de um amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais, e três fontes de alimentação para computador de 12V 5A, para a Câmara Municipal de Nova Xavantina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QT D.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FONTE DE ALIMENTACAO TIPO CONVERSOR 12V,5°.	153216-2/1	All-in-one 3green ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01		
						TOTAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

GLOBAL

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses itens proporcionará o funcionamento do som da Câmara Municipal e manter os microcomputadores que estão precisando da fonte em pleno funcionamento. Os equipamentos de áudio atualmente instalados nas dependências da Câmara Municipal tem se demonstrado incompatível com as atividades diárias da Casa, pois o sistema de áudio existente vem apresentando interrupções de funcionamento e causando sérios transtornos, sobretudo quando da realização de sessões nos plenários. O excesso de ruídos e interferências nos terminais de áudio compromete sobremaneira a eficiência desse sistema. A correção dessas situações se dará pela modernização do amplificador de potência, com a introdução de novos recursos e novas soluções tecnológicas, garantindo um pleno funcionamento de todos os recursos que forem implantados.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

Lote I:

I – **DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.984.767/0001-60, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).

II – **MARVEL INFORMATICA E AUTOMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.228.821/0001-27, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

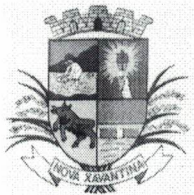
III – **W.J BORGES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.203.669/0001-58/, no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Lote II:

I – **MARVEL INFORMATICA E AUTOMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.228.821/0001-27, no valor total de R\$ 971,21 (novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

II – **PROTECH ASSISTENCIA TECNICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.544.252/0001-65, no valor total de R\$ 1.347,00 (mil trezentos e quarenta e sete reais).

III – **DOS INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.462.358/0001-45, no valor total de R\$ 1.137,00 (mil cento e trinta e sete reais).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes conforme tabelas abaixo. Para o Lote I foi considerado os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina e região que forneçam equipamentos e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas três empresas na cidade de Barra do Garças-MT e Aragarças-Go com interesse em participar do processo e que possuía o produto com as especificações pedidas. Após consulta com os fornecedores locais e com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três valores obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. Para o Lote II foi considerados os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Publicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos. Justificamos a escolha dos fornecedores consultados tendo em vista que foram as empresas do ramo de atividade encontradas em nossa lista telefônica e nos sites de pesquisa da região que atendiam o objeto proposto. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo presente nas tabelas abaixo. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Lote I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QT D.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01	3.103,33	3.103,33
						TOTAL	R\$3.103,33



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

	GLOBAL	
--	--------	--

Lote II:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UN . DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FONTE DE ALIMENTACAO TIPO CONVERSOR 12V,5ª.	153216-2/1	All-in-one 3green ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01	375,66	1.127,00
						TOTAL GLOBAL	R\$1.127,00

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, para o Lote I: **DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.984.767/0001-60, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais), e para o Lote II: **MARVEL INFORMATICA E AUTOMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.228.821/0001-27, no valor total de R\$ 971,21 (novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). Porque são do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor, apresentaram toda a documentação solicitada, não estão na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO PROCESSO 024/2023

Que se faz aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano 2023, onde o Termo de Referência de Dispensa de licitação, referente ao Processo nº.024/2023 teve a sua Estimativa de Despesa alterado, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê:

O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes conforme tabelas abaixo. Para o Lote I foi considerado os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina e região que forneçam equipamentos e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas três empresas na cidade de Barra do Garças-MT e Aragarças-Go com interesse em participar do processo e que possuía o produto com as especificações pedidas. Após consulta com os fornecedores locais e com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três valores obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. Para o Lote II foi considerados os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Publicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos. Justificamos a escolha dos fornecedores consultados tendo em vista que foram as empresas do ramo de atividade encontradas em nossa lista telefônica e nos sites de pesquisa da região que atendiam o objeto proposto. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo presente nas tabelas abaixo. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Lote I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01	3.103,33	3.103,33



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

uso, reforma ou recondicionamento.							
						TOTAL GLOBAL	R\$3.103,33

Lote II:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CONVERSOR 12V,5A.	153216-2/1	All-in-one 3green ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	03	144,73	434,21
						TOTAL GLOBAL	R\$434,21

Se lê:

O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes conforme tabelas abaixo. Para o Lote I foi considerado os preços obtidos através da pesquisa de mercado com os fornecedores encontrados via pesquisa na internet e em nossa lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina e região que forneçam equipamentos e afins, que atendiam a proposta pedida. Foram contatadas três empresas na cidade de Barra do Garças-MT e Aragarças-Go com interesse em participar do processo e que possuía o produto com as especificações pedidas. Após consulta com os fornecedores locais e com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três valores obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. Para o Lote II foi considerados os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Publicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos. Justificamos a escolha dos fornecedores consultados tendo em vista que foram as empresas do ramo de atividade encontradas em nossa lista telefônica e nos sites de pesquisa da região que atendiam o objeto proposto. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo presente nas tabelas abaixo. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

Lote I:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Amplificador de Potência Op-2800 500W rms, 2 Canais, 250 W rms por canal em 4 Ohms, 165 W rms por canal em 8 Ohms, com proteção contra curto (SCP), proteção térmica eletrônica (ETP) e sistema de Ventilação Inteligente (ICS), entradas Xlr/P10 balanceadas; bivolt, dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 110x483x335mm, cor preto, que esteja em linha de produção pelo fabricante, novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	146950-9/1	Oneal ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01	3.103,33	3.103,33
						TOTAL GLOBAL	R\$3.103,33

Lote II:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/ UN. DE FORNEC.	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CONVERSOR 12V,5A.	153216-2/1	All-in-one 3green ou similar ou de qualidade equivalente, ou de qualidade superior	UN	01	375,66	1.127,00
						TOTAL GLOBAL	R\$1.127,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Justificativa: A presente retificação se faz indispensável devido o processo de balizamento ter sido realizado com um quantitativo menor ao efetivamente solicitado na demanda, e por isso a necessidade de alteração do item, já que interfere diretamente no custo de aquisição do objeto.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o termo de referencia acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Nova Xavantina – MT, 05 de Outubro de 2023.


Elias Bueno de Sousa
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

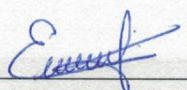
MEMORANDO Nº 062/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para a Contratação Direta de Nº 024/2023 que se refere à aquisição de 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais e três fontes de alimentação para computador de 12V 5A conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento no valor correspondente ao:

Lote I: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).

Lote II: R\$ 971,21 (novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)


Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Controle do fracionamento da despesa - Vigência em 2023			
Limite de R\$ 57.208,30 por subclasse			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
1412-6/02	Camisas, blusas e blusões, confecção sob medida de	Processo Adm 015/2023	5.980,00
Total da subclasse			5.980,00
1813-0/99	Impressão de Material para outros usos	Processo Adm 018/2023	230,00
Total da subclasse			230,00
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 08/2023	30.000,00
Total da subclasse			30.000
4520-0/05	Lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de	Processo Adm 007/2023 (Contrato 005/2023)	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 10/2023	336,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 18/2023	2.250,00
Total da subclasse			2.586,00
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Processo Adm. 021/2023	3.771,89
Total da subclasse			3.771,89
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 005/2023	5.149,30
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	540,00
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	1.025,68
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 019/2023	14.566,23
Total da subclasse			21.281,21
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 009/2023	2.040,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 014/2023	45.482,86
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 025/2023	180,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 024/2023	2.910,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 024/2023	971,21
Total da subclasse			51.594,60
4751-2/02	Recarga de cartuchos para impressoras; comércio varejista.	Processo Adm 008/2023 (Contrato	2.000,00

	hospedagem na internet	001/2023)	
		Total da subclasse	2.000,00
47.53-9-00	Televisões; comércio varejista.	Processo Adm 016/2023	3.826,00
47.59-8-99	Geladeira e Armário; comércio varejista.	Processo Adm 020/2023	3.764,80
		Total da subclasse	7.590,80
4759-8/99	Artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio varejista de	Processo Adm 006/2023	1.315,00
		Total da subclasse	1.315,00
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.	Processo Adm 018/2023	300,00
		Total da subclasse	300,00
4784-9/00	Gás liquefeito de petróleo para uso doméstico; comércio varejista	Processo Adm 017/2023	260,00
		Total da subclasse	260,00
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.645,00
		Total da subclasse	4.645,00
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nota de empenho 10/2023	600,00
		Total da subclasse	600,00
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	Processo Adm 02/2023	1.500,00
		Total da subclasse	1.500,00
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 9/2023	4.000,00
		Total da subclasse	4.000,00
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
		Total da subclasse	17.520,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022	31.337,28
6202-3-/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Termo aditivo ao Contrato 001/2022	15.668,64
		Total da subclasse	47.965,62
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de	Processo Adm 01/2023	200,00

	hospedagem na internet		
		Total da subclasse	200,00
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 11/2023	1.700,00
		Total da subclasse	1.700,00
6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 12/2023	700,00
		Total da subclasse	700,00
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.060,00
		Total da subclasse	4.060,00
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021	45.472,24
		Total da subclasse	45.472,24
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Processo Adm 022/2023	7.200,00
		Total da subclasse	7.200,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 001/2019	2.836,32
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
		Total da subclasse	3.672,32
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Processo Adm 013/2023 (Contrato 004/2023)	6.000,00
		Total da subclasse	6.000,00
9511-8/00	Assistência técnica em equipamentos de informática; serviços de	Processo Adm 003/2023 (Contrato 003/2023)	4.500,00
		Total da subclasse	4.500,00
9521-5/00	Ar condicionado doméstico; conserto, manutenção, reparação de	Processo Adm 004/2023	16.830,00
9521-5/00	Aparelhos de som e vídeo; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 011/2023	1.844,40
9521-5/00	Aparelhos de refrigeração domésticos; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 012/2023	135,00
		Total da subclasse	18.809,40
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente	Processo Adm 018/2023	2.030,00

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Total da subclasse 2.030,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
FUNDAMENTO LEGAL, ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 062/2023/AC


DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários para a Contratação Direta de Nº 034/2023 que se refere a aquisição de 1 (um) amplificador de potência Op 2800 500w rms, 02 canais e três fontes de alimentação para computador de 12V 3A conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento no valor correspondente ao:

Lote I: R\$ 2.910,00 (dois mil noventa e dez reais).

Lote II: R\$ 971,21 (novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)

Nova Xavantina - MT, 04 de Outubro de 2023.


Evillyn Duane Silva
Agente de compras

Assinatura 05/10/2023
[Assinatura]
Exma. Sr.
Gislene Gomes Guimarães
Contadora
Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 026/CONTADORA/23 Nova Xavantina – MT, 05 de Outubro de 2023.

À
Agente de Contratação
Evillyn Daiane Silva

Prezada:

Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 024/2023, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 3.881,21 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EMENTA	
Aquisição de 01 amplificador de potência e 03 fontes de alimentação para computador.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.122.0102.2003.3.3.90.30	R\$ 971,21
01.122.0102.1001.4.4.90.52	R\$ 2.910,00

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 024/2023, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de


69
@imotae



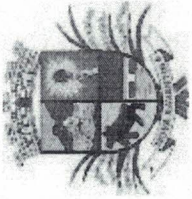
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação.”

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora

050



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1 /
Data de emissão: 05/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	50.184,46
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	20.243,20
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SEC. CAMARA	20.243,20
17 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2.003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	29.941,26
24 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Total Entidade:	29.941,26
Total Geral:	50.184,46

Nova Xavantina, 05/10/2023

57K
R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 063/2023/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 024/2023 a qual visa à aquisição de 1 (um) amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais e três fontes de alimentação para computador de 12V 5A conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Nova Xavantina - MT, 06 de Outubro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de compras

Exma. Srº.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
Procurador Legislativo
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 41/2023/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo administrativo de compras e contratação de serviços nº 024/2023.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: **Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)* **XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** **(grifo nosso)**



O nosso maior compromisso é você!

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"*(JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Antes de adentrarmos à análise do caso em testilha, é de suma importância tecermos alguns comentários a respeito da regra e das exceções ao prazo de vigência dos contratos administrativos, bem como das hipóteses e requisitos para sua prorrogação. O **prazo de vigência é delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais. No que se refere à regra**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro, vejamos as disposições contidas no inciso II do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o 57, caput e incisos I, II e IV da lei 8666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021:

Art. 167. São vedados:

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e **deverão ser observadas, no momento**



O nosso maior compromisso é você!

da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de **até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos**, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. **Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente**, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente **ateste que as**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

14.133/21
Veamos.
condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do **caput** do art. 75 desta Lei.

Art. 114. O contrato que prever a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

Portanto, salta aos olhos que o prazo de vigência é o período de duração do contrato que não pode ultrapassar o respectivo crédito orçamentário, exceto em casos especiais previstos na Lei (incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021), ou seja, não se encaixando nas hipóteses passíveis de prorrogação, o contrato deve ser extinto e realizada nova licitação.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

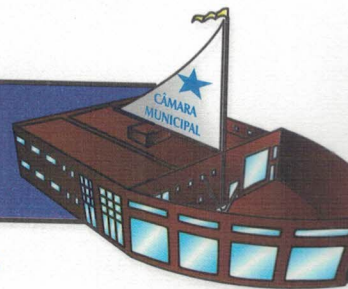
Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei

Ademais, verifica-se que o prazo de vigência da 8.666/93



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios.
Vejam os até final deste ano.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, **a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso**, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, **vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.**

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - **a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.**

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento. **Ademais, verifica-se que o prazo de vigência da 8666/93 no final**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

deste mês de abril de 2023, prorrogando-se as disposições transitórias até final deste ano.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA LEI 8.666/93 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, tanto a lei 8.666/93, quanto a lei



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

14.133/21, estabelecem os requisitos e procedimentos a serem seguidos. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 8.666/93

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a)** convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b)** tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c)** concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

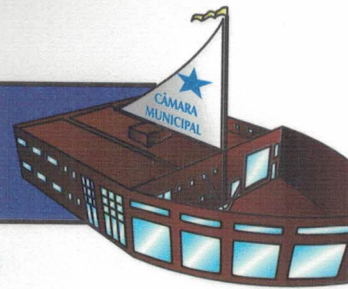
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a)** convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b)** tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c)** concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 33.000,00).**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 17.600,00).**

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

será **instruído**, no que couber, com os **seguintes elementos**:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - **razão da escolha** do fornecedor ou executante;
- III - **justificativa do preço**.
- IV - **documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados**.

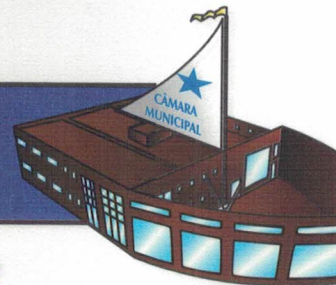
Lei 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII -**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

Art. 75. É dispensável a licitação: **I -** para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores; II -** para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

§ 1º - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assim, diante das disposições contidas nas leis de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) caso aplicada a lei 8666.93, e 100.000,00 (cem mil reais), caso aplicada a lei 14.133/21, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) caso aplicada a lei 8666/93, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) caso aplicada a lei 14.133, no caso de outros serviços e compras.

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

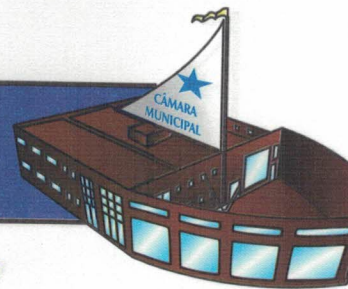
2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, ou 26, caput, parágrafo único e incisos da lei 8.666/93, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS E SERVIÇO E CONTRATOS ANALISADOS

No que se refere aos processos administrativos de compras e serviços aqui analisados, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições e procedimentos de dispensa previstos ou na Lei 8.666/93, ou na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

Portanto, é ululante o fato de que a escolha do ordenador de despesas foi pela aplicação da Lei 14.133/21 no processo administrativo de compras e de contratação de serviços de número 024/2023, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da

14



O nosso maior compromisso é você!

previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização** da autoridade competente; e IX - **Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.**

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 8.666/93 e da lei 14.133/21, e em sendo escolhido o procedimento previsto na lei 14.133/21, no corpo do processo administrativo de compras e serviços de número 024/2023 constam:

I - Documentos de formalização da demanda;

II - a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;

III - o objeto, a justificativa e algumas propostas de empresas distintas, e documentos que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que foi a única que apresentou a menor proposta completa e que continha todos os itens no orçamento, bem como que a mesma observa o preço de mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

IV – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21);

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, **RECOMENDA** que:

I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa;

II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.

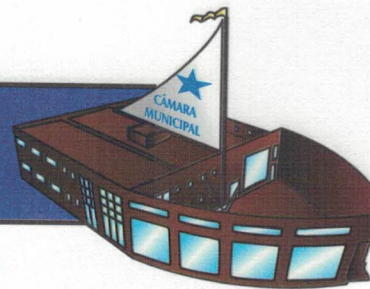
III – Seja editado decreto ou resolução para efeitos no âmbito deste Poder, após a contratação e compra dos materiais, que defina os critérios de itens de luxo, e demais pontos exigidos para plena utilização da lei 14.133/2021;

IV – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade, urgência e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 09 de outubro de 2023.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2023
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 065/2023/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: **PRESIDÊNCIA**

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Souza o Processo Administrativo Nº 024/2023 que se refere à aquisição de um amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais, e três fontes de alimentação para computador de 12V 5A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 09 de Outubro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras

Exmo. Sr°.
Elias Bueno de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
024/2023**

AUTORIZAÇÃO

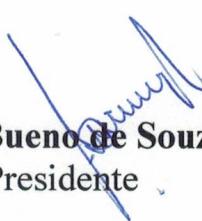
Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para a aquisição de um amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais, e três fontes de alimentação para computador de 12V 5A conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora:

Para o Lote I: **DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.984.767/0001-60, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais), e para o Lote II: **MARVEL INFORMATICA E AUTOMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.228.821/0001-27, no valor total de R\$ 971,21 (novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 09 de Outubro de 2023.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 024/2023 – LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 024/2023, que tem como objeto aquisição de um amplificador de potência Op2800 500w rms, 02 canais, e três fontes de alimentação para computador de 12V 5A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: Para o Lote I: **DISQUINHO COMERCIO DE DISCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.984.767/0001-60, no valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais), e para o Lote II: **MARVEL INFORMATICA E AUTOMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.228.821/0001-27, no valor total de R\$ 971,21 (novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 09 de Outubro de 2023.

Evillyn Daiane Silva
Agente de Compras